

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1061, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Decreta Luto Oficial no Município de Santo Amaro, Bahia pelo falecimento de **EURIPIDES PAULO MACHADO DO CARMO**, e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de **EURIPIDES PAULO MACHADO DO CARMO** um aguerrido militante e incansável defensor da democracia e companheiro de luta, fica na nossa memória a alegria contagiante, a irreverência e a eterna saudade. Sua partida deixa um legado de lealdade, carinho e amizade.

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL em todo o território do Município de Santo Amaro, Bahia, pelo período de três dias, contado a partir de 07 de março de 2024, em sinal de pesar pelo falecimento de **EURIPIDES PAULO MACHADO DO CARMO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de março de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda